



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

MEMO Nº 256/2024 – PMU/SEVO

Uruará-Pa, 04 de julho de de 2024.

Ilma. Sra.

Selma Hausser

Setor de Licitação

Prezada Senhora,

Vimos respeitosamente por meio deste, solicitar que seja realizado Primeiro Termo de Aditivo de Apostilamento ao contrato nº **20249244**, inclusão de nova dotação orçamentária: 26.782.0725.1026 – Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais - 44.90.51.00 – Obras e Instalações, nos itens do anexo I .

A mudança de dotação se dá em razão que houve mais arrecadação nessa fonte de recurso.

- 1 – DO APOSTILAMENTO O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.
- 2 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO: Para o apostilamento desejado, a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo: Art.

65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração domesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples alteração de dotação orçamentária, haja vista, que o contrato ainda está em execução com a entrega de seu objeto, não trazendo de forma alguma prejuízo a administração pública municipal, e considerando a real necessidade de mudança de itens para a dotação supracitada, razão pela qual faz-se necessária tal apostila

Atenciosamente

Gilson de Oliveira Brandão
Prefeitura Municipal de Uruará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO I
RELAÇÃO PARA APOSTILAMENTO CONTRATO Nº20249244

Empresa: **ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA**

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	40	BALDE	GRAXA PARA ROLAMENTO COM 20 LTS	INCOL	470,00	18.800,00
3	70	BALDE	GRAXA PI NO CHASSI 20 KG	INCOL	252,00	17.640,00
5	51	BALDE	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL COM 20 LTS	INCOL	382,00	19.482,00
7	56	LTS	ÓLEO 15 W 40 4 LTS	INCOL	68,00	3.808,00
8	2200	LTS	ÓLEO 15 W40	INCOL	43,00	94.600,00
9	244	UNID	ÓLEO 2 TEMPOS 500 ML	INCOL	20,00	4.880,00
10	35	LTS	ÓLEO 20 W50	INCOL	14,00	490,00
11	145	LTS	Óleo 20W40	INCOL	17,15	2.486,75
14	215	UND	ÓLEO DE FREIO 500 ML	INCOL	9,80	2.107,00
17	350	LTS	OLÉO 85W 140	INCOL	18,00	6.300,00
18	35	BALDE	TDH OIL 20 com 20 lts	TEXACO	356,00	12.460,00
19	100	frc	ADITIVO DE FREIO 500 ml	BOSCH	13,72	1.372,00
20	18	BALDE	OLÉO 10W COM 20 LITROS	INCOL	335,00	6.030,00
23	19	BALDE	OLÉO 10W30	INCOL	302,00	5.738,00
25	70	BALDE	OLÉO OLEO 40	INCOL	431,00	30.170,00
VALOR TOTAL						226.363,75

URUARÁ-PARÁ, 04 DE JULHO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Contratante